

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Serranópolis – GO, é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

CLÁUSULA OITAVA - OS PROPRIETÁRIOS deverão apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato do pagamento.

CLÁUSULA NONA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da AGM, no prazo imediatamente a assinatura deste termo. Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Serranópolis GO, 11 de abril de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO

Prefeita Municipal
Expropriante

LAZARA LUNNARA LIMA

Proprietária
Expropriada

RUBENS LIMA CABRAL

Proprietário
Expropriado

Publicado por:

Maxwillan da Costa Lima

Código Identificador:DAB3D34E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025**

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “LOURENÇO & LOURIVAL”, A SER REALIZADA DURANTE O ENCONTRO DE CARREIROS DO ANO DE 2025, NO RANCHO JS, TRINDADE/GO.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT, do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para contratação da empresa LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “LOURENÇO & LOURIVAL”, A SER REALIZADA DURANTE O ENCONTRO DE CARREIROS DO ANO DE 2025.

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se).”

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a prestação do serviço de APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “LOURENÇO & LOURIVAL”, A SER REALIZADA DURANTE O ENCONTRO DE CARREIROS DO ANO DE 2025.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa LOURENÇO E LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.782.076/0001-10, no valor global de **R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “LOURENÇO & LOURIVAL”, A SER REALIZADA DURANTE O ENCONTRO DE CARREIROS DO ANO DE 2025, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 11 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire

Código Identificador:B60B0FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 002/2025, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, processo nº **11775/2025**, tipo **Menor preço por lote**, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde uma de porte i no setor maysa (proposta 36000012001/2023) e outra de porte ii no setor marise (proposta 36000011956/2023), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com recursos provenientes do programa novo pac – unidades básicas de saúde, a realizar-se no dia 06 de maio de 2025 às 09h00min**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Públicas”. O edital na íntegra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 11 de abril de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por:

Pabício de Souza Nascimento

Código Identificador:D8F33EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 327/2025 – CASA CIVIL**

PORTARIA Nº 327/2025 – CASA CIVIL DE, 11 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidor que especifica e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 12064/2025, por este ato,

RESOLVE: